



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI**  
**CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

Processo nº 504/17  
 Fis. 219  
 ASS. \_\_\_\_\_

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA %			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO %
	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL	
Administração Central	3,00	4,00	5,50	5,500
Seguro e Garantia (*)	0,80	0,80	1,00	1,000
Risco	0,97	1,27	1,27	0,970
Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39	0,590
Lucro	6,16	7,40	8,96	6,160
<b>Tributos (soma dos itens abaixo)</b>	<b>5,15</b>	<b>6,65</b>	<b>8,65</b>	<b>6,650</b>
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,000
PIS	0,65	0,65	0,65	0,650
ISSQN (**)	1,50	3,00	5,00	3,000
<b>TOTAL</b>				<b>22,94</b>

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

S = taxa de seguro; R = taxa de risco e G = garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

OBS:

(\*) - PODE HAVER GARANTIA DESDE QUE PREVISTO NO EDITAL DA LICITAÇÃO E NO CONTRATO DE EXECUÇÃO.

(\*\*) - PODEM SER ACEITOS OUTROS PERCENTUAIS DE ISS DESDE QUE DEVIDAMENTE EMBASADOS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

Conforme esse Acórdão, o valor final do BDI também deverá obedecer à faixa de variação abaixo, considerando

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%

Desta forma, após o enquadramento do BDI nos critérios abordados acima e sendo utilizado no orçamento os custos dos serviços **com desoneração**, deverá ser incluído no item taxa de tributos o percentual de **4,5%** referente à contribuição previdenciária e recalculado o BDI.

Reiteramos que, por determinação do TCU, não é admitida a inclusão de IRPJ e CSLL no BDI, bem como

Tributos (Confins, PIS e ISSQN) + 4,5% INSS	9,65	11,15	13,15	11,15
<b>TOTAL</b>				<b>29,17</b>

**COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.				
1.5	Administração e controle - (visita técnica engenheiro)	mês				
REF: TABELA COMO REFERENCIA (Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO) ANO: 2014 PAG: 178 INSUMOS ATUALIZADOS CONFORME TABELA SINAPI JAN 2017						
ITEM	SINAPI	Descrição	Und.	Coef.	Vi. Unit.	Vi. Parcial
1		Chefe departamento pessoal	H			
2		Almoxarife	H			
3	C-90777	Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares	H	44,000	70,85	3.117,40
4		Encarregado geral	H			
5		Escriturario	H			
6		Vigia	H			
<b>Sub Total de Mão de Obra</b>						<b>R\$ 3.117,40</b>

Lincoln de Souza Lopes  
 Arquiteto e Urbanista  
 CAU-146381-0

Processo nº 504112  
Fls 323  
ASS J

**COMPOSIÇÃO DE CUSTO**

FONTE: Coeficientes tem como base cálculo da tabela DEOSP FEV. 2014

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UPF	COEF.	UNIT (R\$)	SUB TOTAL
1.6	TAXAS E EMOLUMENTOS				
ITEM	Descrição				
1	Alvará				
2	Vistoria	0,050	983,94	46,90	2.307,34
3	Taxa de expediente	3,00	1,00	46,90	140,70
4	Vistoria	0,10	1,00	46,90	4,69
5	Taxa de expediente	3,00	1,00	46,90	140,70
		0,10	1,00	46,90	4,69
		<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.598,12</b>

  
Lincoln de Souza Lopes  
Arquiteto e Urbanista  
CAU-146381-0